

Diário Oficial do Município de Mãe D'Água - PB

Instituído Pela Lei Nº 133, de 24 de abril de 1997

Mãe D'Água-PB, 20 de junho de 2023.		Contém 02 (duas) páginas	
Prefeito Francisco Cirino da Silva		Vice-Prefeito Péricles Viana de Oliveira Júnior	
Transisco Cirrio da Silva		Torrest Tana de Orivera Junior	
Chefe de Gabinete	Assessoria Jurídica	Sec. de Administração	Sec. de Agric. e M. Ambiente
Ytapuam Nunes	Luciano de Figueiredo Sá	Gustavo Mendes as Silva Neto	Vilmar Ferreira Campos
•		Maria Daguia Dos Santos	•
Sec. de Assistência Social	Sec. de Cult. Desp. Tur. e Lazer	Secretaria de Educação	Sec. de Finanças
Lucia Nunes da Silva e Silva	Ducelino Hipólito da Silva	Vânia Maria Campos de França	Inácio Monteiro de Oliveira
Rafaela Gomes dos Santos	Alaneide de Oliveira Mota	Ana Suzana Soares da Rocha	Ribamar Lopes Viana
			•
Sec. de Infraestrutura	Sec. de Planejamento	Sec. de Saúde	Tesouraria
Normando de Lucena Soares	Claudenor de Oliveira Santana	Ybérica Nunes Lucena Freire	Antônio Palmeira da Costa Neto
Matheus Monteiro Lustosa	Silvana Soares da Silva	Roberto Paulino da Silva Júnior	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 05/2023, de 20 dejunho de 2023.

DECRETO nº 023/2023, de 20 de junho de 2023.

Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Mãe D'água, Paraíba em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município, RESOLVE:

Art. 1 º Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 04 de julho de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do VAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orcamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mãe D'água - PB, 20 de junho de 2022

JJ.

Francisco Cirino da Silva Prefeito de Mãe D'água, Paraíba

Mônica Cristina de Souza Nascimento Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Mãe D'água, Paraíba

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Dispõe sobre a convocação ordinária da X Conferência Municipal de Assistência Social de Mãe D'água, Paraíba.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso de suas atribuições legais, após reunião ordinária realizada no dia 20 de junho de 2023,

RESOLVE

Art. 1 º - Convocar ordinariamente a X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do SUAS.

§1 º- A X Conferência Municipal de Assistência Social de Mãe D'água — PB, realizarse-á no dia 04 de julho de 2023.

§2º - A X Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

§ 3⁰ - A X Conferência Municipal de Assistência Social abordará cinco eixos:

- I. EIXO 1 FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
- II. EIXO 2 CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncÑ de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

111. EIXO 3 - ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?

IV. EIXO 4 - SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e



V. EIXO 5 - BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos beneficios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

§ 4º - A X Conferência Municipal de Assistência Social será organizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), sendo coordenada pelo Presidente do referido Conselho. § 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de dotação própria do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mãe D'água - PB, 20 de junho de 2023.



Mônica Cristina de Souza Nascimento Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

GOVERNO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO. CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000 WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR